

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2015

PROCESSO Nº 23477.026501/2014-29

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2014

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por sua Presidente em Exercício, **NEWTON LIMA NETO**, Carteira de Identidade nº 5416304-3 SSP-SP, CPF nº 762.524.428-87 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, **GARIBALDI JOSE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**, Carteira de Identidade nº 356.193 SSP/DF, CPF nº 062.720.614-04, nomeados pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012 e pelo Decreto Presidencial de 1º de abril de 2015, publicado no DOU de 01/06/2015, ambos no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 34 de 21/08/2012 e a nº 53 de 03/12/2014, que aprovam a estrutura regimental da EBSERH, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2014**, homologado em 02/06/2015, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. **33/2014**, Processo nº. 23477.026501/2014-29 resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Cardiologia Intervencionista, Endovascular, Hemodinâmica e Neurorradiologia) – 2014 para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES**, com itens especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 33/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

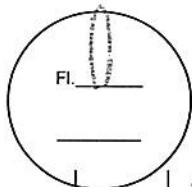
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Detentora do Registro de Preços:

Empresa: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; **CNPJ:** 19.848.316/0001-66; **Endereço:** Av. Flávio dos Santos, 404, Bairro Floresta, Belo Horizonte-MG; **CEP:** 31015-150; **Telefone:** (31) 2129-4000; **E-mail:** supervisao@biomedical.com.br; **Representante Legal:** Danielle Rodrigues de Castro Martins; **CPF:** 041.017.036-47; **RG:** MG-10.705.108 SSP-MG; **Endereço:** Av. Flávio dos Santos, 404, Bairro Floresta, Belo Horizonte-MG; **CEP:** 31015-150;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	----------------------	-------	-------------------	----------------



EBSERH

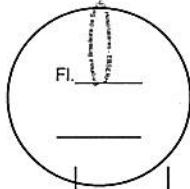
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

66	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA CEREBRAL TIPO BENTSON: - DIAMETRO DE 4 E 5F;- EM NYLON;- REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;- PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- COM COMPRIMENTO DE 100 (+/- 10 CM).	UNIDADE	MERIT / USA	1040	R\$ 55,00	R\$ 57.200,00
69	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA CEREBRAL TIPO SIM 1, 2 E 3;- DIAMETRO DE 4 E 5 FR;- EM NYLON;- REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;- PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- MEDINDO 100 (+/- 10) CM.	UNIDADE	MERIT / USA	3245	R\$ 42,00	R\$ 136.290,00
72	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA CEREBRAL BERNSTEIN;- DIAMETRO DE 04 E 05FR: EM NYLON;- REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;- PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- MEDINDO 100 (+/- 10)CM.	UNIDADE	MERIT / USA	756	R\$ 110,00	R\$ 83.160,00
74	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA CORONARIANA POR VIA RADIAL, TIPO TIG, COM 5 E 6 F DE DIÂMETRO.	UNIDADE	MERIT / USA	2366	R\$ 42,00	R\$ 99.372,00
75	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA RENAL COM DUPLA CURVA (RDC):	UNIDADE	MERIT / USA	1445	R\$ 55,00	R\$ 79.475,00

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

	COMP. DE 65 A 100CM E DIAMETRO 4 FR.					
76	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA RENAL COM DUPLA CURVA (RDC): COMP. DE 65 A 100CM E DIAMETRO DE 5 FR.	UNIDADE	MERIT / USA	1445	R\$ 80,00	R\$ 115.600,00
77	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA RENAL COM DUPLA CURVA (RDC): COMP. DE 65 A 100CM E DIAMETRO DE 5 FR.	UNIDADE	MERIT / USA	5887	R\$ 65,00	R\$ 187.655,00
78	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO AMPLATZ RIGHT (AR), CURVAS 1, 2 E 3:- DIAMETRO DE 5 E 6 F;- EM NYLON;- COM PONTA RADIOPACA ATRAUMÁTICA;- COM COMPRIMENTO DE 110 CM (+/- 10 CM).	UNIDADE	MERIT / USA	2484	R\$ 65,00	R\$ 161.460,00
80	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO COBRA, CURVAS 1, 2 E 3, COMP. DE 60 (+/- 10) e 100 CM, COM 4 FR, PARA USO COM FIO GUIA 0,035"	UNIDADE	MERIT / USA	4301	R\$ 43,00	R\$ 184.943,00
81	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO COBRA, CURVAS 1, 2 E 3, COMP. DE 60 (+/- 10) e 100 CM, COM 5 E 6 FR, PARA USO COM FIO GUIA 0,035"	UNIDADE	MERIT / USA	4901	R\$ 43,00	R\$ 210.743,00

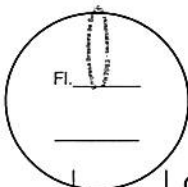


EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

83	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO JUDKINS LEFT (JL), CURVA 3.0 A 6.0 CM: - DIAMETRO DE 5 E 6 F;- EM NYLON;- COM PONTA RADIOPACA ATRAUMATICA;- COM COMPRIMENTO DE 110 CM (+/- 10 CM).	UNIDADE	MERIT / USA	12488	R\$ 43,00	R\$ 536.984,00	
85	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO JUDKINS RIGHT (JR), CURVA 3.0 A 6.0 CM: - DIAMETRO DE 5 E 6 F;- EM NYLON;- COM PONTA RADIOPACA ATRAUMATICA;- COM COMPRIMENTO DE 110 CM (+/- 10 CM).	UNIDADE	MERIT / USA	12509	R\$ 43,00	R\$ 537.887,00	
87	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO MAMARIA INTERNA (IM): - DIAMETRO DE 4 F;- EM NYLON;- COM PONTA RADIOPACA ATRAUMATICA;- COM COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 10 CM).	UNIDADE	MERIT / USA	4824	R\$ 43,00	R\$ 207.432,00	
88	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO MAMARIA INTERNA (IM): - DIAMETRO DE 5 E 6 F;- EM NYLON;- COM PONTA RADIOPACA ATRAUMATICA;- COM COMPRIMENTO DE	UNIDADE	MERIT / USA	4944	R\$ 43,00	R\$ 212.592,00	

	100 CM (+/- 10 CM).					
93	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO PIG TAIL, ANGULADO, COM 05 E 06 FR(DIAG.)- COM ANGULO DE 145 GRAUS;- COM COMPRIMENTO DE 110 CM A 125 CM;- COM FUROS.	UNIDADE	MERIT / USA	8043	R\$ 43,00	R\$ 345.849,00
95	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO PIG TAIL, RETO, COM 5 E 6 F;- COM COMPRIMENTO DE 110 A 125 CM;- COM FUROS.	UNIDADE	MERIT / USA	5840	R\$ 43,00	R\$ 251.120,00
97	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO VERTEBRAL OU BERNSTEIN (JB) COM 04 FR, MEDINDO 110CM (+/- 10 CM).	UNIDADE	MERIT / USA	2887	R\$ 43,00	R\$ 124.141,00
125	CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR CURTO, COMPOSTO POR INTRODUTOR COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA, COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA, COM COMPRIMENTO DE 11 CM E DIÂMETROS DE 5, 6, 7 E 8F; COM DILATADOR, FIO GUIA 0.038" E AGULHA DE PUNCAO ARTERIAL.	UNIDADE	MERIT / USA	25320	R\$ 39,00	R\$ 987.480,00



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

132	CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR PARA MICRO PUNCAO: DIAMETRO 4 F; - COMPRIMENTO DE 12 (+/- 2) CM; - DILATADOR COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,018"; - VALVULA HEMOSTATICA; - VIA LATERAL PARA INFUSAO; - AGULHA DE PUNCAO DE PELO MENOS 7 CM; - FIO GUIA 0,018".	UNIDADE	MERIT / USA	797	R\$ 97,00	R\$ 77.309,00
186	FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,035", EM NITINOL, SUPORTE PADRÃO, PONTA RETA, COMPRIMENTO 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	MERIT / USA	2749	R\$ 105,00	R\$ 288.645,00
187	FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,035"; EM NITINOL; PONTA CURVA; SUPORTE PADRÃO E COMPRIMENTO 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	MERIT / USA	2749	R\$ 98,00	R\$ 269.402,00
188	FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,035"; PONTA CURVA; SUPORTE PADRÃO E COMPRIMENTO 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	MERIT / USA	4360	R\$ 100,00	R\$ 436.000,00
204	FIO GUIA TEFLONADO COM ESPESSURA DE 0.035", COM PONTA RETA E CURVA, COM SUPORTE PADRAO, COM COMPRIMENTO DE 165 (+/- 15) CM E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	MERIT / USA	8625	R\$ 33,00	R\$ 284.625,00

205	FIO GUIA TEFLONADO COM ESPESSURA DE 0.038", COM PONTA RETA E CURVA, COM SUPORTE PADRAO, COM COMPRIMENTO DE 160 (+/- 15) CM E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	MERIT / USA	2590	R\$ 45,00	R\$ 116.550,00
218	MICROCATETER COM PONTA RADIOPACA DISTAL COM DIÂMETRO PROXIMAL DE 3,0FR E DISTAL DE 2,8FR DE LÚMEN INTERNO DE 0,027", MEDINDO 150(+/-20CM).	UNIDADE	SPECTRANETI CS/USA	775	R\$ 590,00	R\$ 457.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.449.164,00	

3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

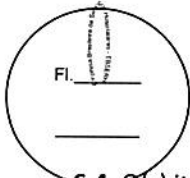
5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.



6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº. 33/2014, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.
- 9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 03 de julho de 2015.


p/ NEWTON LIMA NETO
PRESIDENTE - EBSERH

Jeanne Lillane Marlene Michel
Presidente - Substituta
SIAPE - 1137675


DANIELLE RODRIGUES DE CASTRO MARTINS
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA


GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA – EBSERH

